



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

LEI Nº 1.158/2023
DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Inclui no calendário cultural de Barra dos Coqueiros "O dia Municipal de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista" e dá outras providências.

AUTORA: VEREADORA GREISSY CRISTINA FAGUNDES SILVA DE ARAÚJO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Legislativa do Município de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Cultural do Município, "O dia Municipal de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista", a ser realizada, anualmente, comemorado no dia 10 de abril.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2023.


ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal